



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Curitiba, 17 de julho de 2024.

Assunto: Contratação de empresa especializada para **SERVIÇOS CONTINUADOS DE PINTURA NOS IMÓVEIS DO TRT DA 9ª REGIÃO, COMPREENDENDO, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E O EMPREGO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Senhor Ordenador,

Em cumprimento ao Plano de Contratações SEA 2024, solicitamos providências de Vossa Senhoria para Contratação de empresa especializada para **SERVIÇOS CONTINUADOS DE PINTURA NOS IMÓVEIS DO TRT DA 9ª REGIÃO, COMPREENDENDO, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E O EMPREGO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, em regime de preço unitário, conforme consignado nos documentos anexados.

## 1. Objeto

Lote	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>SETORIAL CURITIBA:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de <b>SERVIÇOS CONTINUADOS DE PINTURA NOS IMÓVEIS DO TRT DA 9ª REGIÃO</b> , compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços	1	R\$ 422.551,61	R\$ 422.551,61
02	<b>SETORIAL CASCAVEL:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de <b>SERVIÇOS CONTINUADOS DE PINTURA NOS IMÓVEIS DO TRT DA 9ª REGIÃO</b> , compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços	1	R\$ 303.700,97	R\$ 303.700,97
03	<b>SETORIAL MARINGÁ:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de <b>SERVIÇOS CONTINUADOS DE PINTURA NOS IMÓVEIS DO TRT DA 9ª REGIÃO</b> , compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços	1	R\$ 356.385,54	R\$ 356.385,54
04	<b>SETORIAL LONDRINA:</b> Contratação de empresa especializada para prestação de <b>SERVIÇOS CONTINUADOS DE PINTURA NOS IMÓVEIS DO TRT DA 9ª REGIÃO</b> , compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços	1	R\$ 356.385,54	R\$ 356.385,54
			<b>TOTAL</b>	R\$ 1.439.023,66



## **2. Justificativa**

Atendimento ao Plano de Contratações SEA 2024, onde a presente contratação foi inserida com a seguinte justificativa:

As edificações, em razão do próprio uso cotidiano e por ações de agentes externos (intempéries, infiltrações etc.), sofrem avarias e danos na pintura ao longo do tempo. Nesse sentido, devido à degradação de algumas unidades, comprova a necessidade de se efetuar reparos periódicos de serviços de pintura predial visando à conservação dos imóveis do TRT, bem como à limpeza e à manutenção do aspecto estético das unidades.

## **3. Viabilidade**

### **3.1. Viabilidade técnica**

Os serviços propostos na presente contratação constam nas planilhas orçamentárias estimativas, cujas práticas executivas constam do Memorial Descritivo dos Serviços, ambos anexos. Em curta síntese: os serviços contratados são:

#### **1) LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, PREPARO, EMULSÕES, ANDAIMES E PROTETOR DE PAREDES**

- a) As pinturas externas das fachadas e gradis deverão ser precedidas de LIMPEZA COM JATO DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO.
- b) Utilização de ANDAIMES METÁLICOS TIPO FACHADEIRO para os imóveis com mais de um pavimento.
- c) INSTALAÇÃO DE BATE CADEIRA EM MDF DE 9 MM com revestimento melamínico e altura de 15 cm.
- d) IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA POLIURETANO
- e) IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE MEMBRANA ACRÍLICA.



- f) PROTEÇÃO DAS ÁREAS ANTES DA EXECUÇÃO DAS PINTURAS, com lona plástica e colocação de fita crepe;

**2) PINTURA EM PISO**

- a) PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA PARA PISO, duas demão;
- b) PINTURA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO COM TINTA ACRÍLICA PARA PISO, duas demão.

**3) PINTURAS EXTERNAS**

- a) PINTURA EM LATEX ACRILICA SUPER LAVÁVEL, duas demãos de tinta acrílica SUPER PREMIUM (atender aos critérios do item 4.5.3 da NBR 11.702/21), conforme padrão já existente no local.
- b) TEXTURA ACRÍLICA EM PAREDES (APLICADO COM ROLO
- c) REVESTIMENTO TEXTURIZADO DE ALTA CAMADA (GRAFIATO OU SIMILAR)

**4) PINTURA EM PAREDES E FORROS INTERNOS**

- a) EMASSAMENTO COM MASSA PVA, precedidas do preparo das bases como lixamento e limpeza,
- b) PINTURA LÁTEX ACRÍLICA .

**5) PINTURA EM MADEIRA**

- a) LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR
- b) EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA PARA MADEIRA, inclusive lixamento;
- c) PINTURA DE MADEIRA COM TINTA ESMATE SINTÉTICO ACETINADO, DUAS DEMÃOS;
- d) PINTURA COM VERNIZ INCOLOR POLIURETANO, DUAS DEMÃOS;

**6) PINTURA EM ELEMENTOS METÁLICOS**

- a) PREPARO DE ELEMENTOS METÁLICOS, lixamento e aplicação de conversor de ferrugem;
- b) PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO – PULVERIZADA



- c) PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO – APLICADO COM ROLO E PINCEL;

#### **7) VEDAÇÕES E TRATAMENTOS**

- a) APLICAÇÃO DE ELANTE PU;
- b) ENTELAMENTO COM TELA DE POLIÉSTER ADESIVA 250MM;
- c) LIMPEZA GERAL – final de obra.

#### **Da exigência de qualificação técnica para os licitantes**

A inserção de tal exigência de comprovação visa tão somente a demonstração da capacidade de execução, tanto da empresa licitante quanto do profissional técnico indicado pela empresa.

A exigência de comprovação (tanto para a empresa, quanto para o responsável técnico) de execução de pinturas em imóvel se justifica pela especificidade dos serviços além da relevância financeira.

Assim, em atenção do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, as exigências de capacitação técnica aplicadas à esta contratação serão restritas às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, qual seja, a EXECUÇÃO DE PINTURAS EM IMÓVEL, guardando estrita pertinência com o objeto da contratação.

#### **Do projeto básico e projeto executivo**

Foi desenvolvido projeto básico, composto da Planilha Orçamentária Estimativa e do Memorial Descritivo dos Serviços, de acordo com as exigências do art 6º, XXV da Lei 14.133/21, art 45, contendo os elementos necessários e suficientes, para definir e dimensionar os serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Ainda, em atenção do art 6º, XXVI da Lei 14.133/21, art 45, o projeto executivo será desenvolvido de acordo com o levantamento anterior a Ordem de Serviço de cada Unidade durante a vistoria no local e em consonância com o projeto básico, com a identificação dos serviços, de materiais e de equipamentos que deverão ser incorporados à obra.



Considerando que o objeto desta contratação serviços diversos de manutenção e conservação das instalações existentes, as execuções dos serviços resultam em baixo impacto aos demais sistemas da edificação, a contribuição da adoção de tecnologias integradas (BIM) não seria relevante. Ademais, esclareço que a base de projetos deste TRT 9 ainda não foi modelada. Pelos motivos expostos, informo que não foram utilizadas tecnologias integradas (BIM) nesta instrução - § 3º, art 19 da Lei 14.133/ 2021.

### **3.2. Viabilidade Financeira**

O valor máximo da contratação POR LOTE, resultante das Planilhas Orçamentárias Estimativas anexas, elaboradas de forma individualizada por lote, com base na Planilha SINAPI (maio/2024) e em cotações de mercado, a partir dos seguintes critérios:

#### **LOTE 01 – Curitiba**

Utilizando a mão de obra não desonerada (onerada) e sem incidência de 4,5% de previdência social no BDI, resultando em 25,18% o BDI sobre serviços. Neste contexto, a planilha orçamentária resultou em **R\$ 422.551,61** (quatrocentos e vinte e dois reais quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

#### **LOTE 02 – Cascavel**

Utilizando a mão de obra não desonerada (onerada) e sem incidência de 4,5% de previdência social no BDI, resultando em 23,19% o BDI sobre serviços. Neste contexto, a planilha orçamentária resultou em **R\$ 303.700,97** (trezentos e três mil setecentos reais e noventa e sete centavos).

#### **LOTE 03 – Maringá**

Utilizando a mão de obra não desonerada (onerada) e sem incidência de 4,5% de previdência social no BDI, resultando em 23,10% o BDI sobre serviços. Neste contexto, a planilha orçamentária resultou em **R\$ 356.385,54** (trezentos e cinquenta e seis reais trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro reais).

#### **LOTE 04 – Londrina**

Utilizando a mão de obra não desonerada (onerada) e sem incidência de 4,5% de previdência social no BDI, resultando em 23,10% o BDI sobre serviços. Neste contexto, a planilha orçamentária resultou em **R\$ 356.385,54** (trezentos e cinquenta e seis reais trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro reais).



- 3.2.1.** O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 3.2.2.** Deverão ser observados os preços máximos unitários constantes das planilhas orçamentárias estimativas elaboradas para cada Item, anexas, que contém todos os serviços necessários para a execução das pinturas nas diversas unidades do TRT.
- 3.2.3.** As quantidades estimadas dos serviços envolvidos se baseiam em levantamentos executados nas unidades. Os quantitativos mencionados nas tabelas são estimados, não gerando obrigação da Contratante de execução total, bem como podem extrapolar esses quantitativos, dentro dos limites legais. Havendo a necessidade, oportunidade e conveniência para a contratação, será formalizado contrato no valor correspondente aos itens a serem adquiridos.
- 3.2.4.** O quantitativo de serviços efetivamente necessário para a execução dos serviços será indicado na Ordem de Serviço, portanto, a execução do objeto do contrato obedecerá às necessidades e demandas concretas do Contratante, sendo devidos à Contratada os pagamentos referentes e relacionados apenas aos serviços efetivamente contratados e prestados, segundo as normas e condições fixadas em edital e contrato.

A demanda está prevista no Plano de Aquisições da unidade? ( x ) Sim ( ) Não

A fim de subsidiar o atendimento ao Ato 71/2018 (que instituiu o SIGEO como ferramenta obrigatória no TRT-PR), informamos que A contratação está prevista no Plano de Contratações 2024, estando prevista nos itens:

- LOTE 01 – 151102024000829 - Plano de pinturas periódicas - Lote Curitiba.
- LOTE 02 - 151102024000828 - Plano de pinturas periódicas - Lote Cascavel.
- LOTE 03 - 151102024000831 - Plano de pinturas periódicas - Lote Maringá.
- LOTE 04 - 151102024000830 - Plano de pinturas periódicas - Lote Londrina.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

LOTE 01 – Regional Curitiba

Sugestão de Enquadramento			
PTRES:			
Fonte:			
Natureza:			
Primeiro Grau (%)		Segundo Grau (%)	
Previsão de Despesas por Mês/Exercício			
	2024	2025	
Jan	R\$ 0, 00	R\$ 0, 00	
Fev	R\$ 0, 00	R\$ 50.000,00	
Mar	R\$ 0, 00	R\$ 50.000,00	
Abr	R\$ 0, 00	R\$ 50.000,00	
Mai	R\$ 0, 00	R\$ 50.000,00	
Jun	R\$ 0, 00	R\$ 50.000,00	
Jul	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	
Ago	R\$ 0,00	R\$ 22.551,61	
Set	R\$ 0,00	R\$ 0, 00	
Out	R\$ 50.000,00	R\$ 0, 00	
Nov	R\$ 50.000, 00	R\$ 0, 00	
Dez	R\$ 0, 00	R\$ 0, 00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 322.551,61</b>	

LOTE 02 – Regional Cascavel

Sugestão de Enquadramento			
PTRES:			
Fonte:			
Natureza:			
Primeiro Grau (%)		Segundo Grau (%)	
Previsão de Despesas por Mês/Exercício			
	2024	2025	
Jan	R\$ 0, 00	R\$ 0, 00	
Fev	R\$ 0, 00	R\$ 40.000,00	
Mar	R\$ 0, 00	R\$ 40.000,00	
Abr	R\$ 0, 00	R\$ 40.000,00	
Mai	R\$ 0, 00	R\$ 40.000,00	
Jun	R\$ 0, 00	R\$ 40.000,00	
Jul	R\$ 0,00	R\$ 48.700,97	
Ago	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Set	R\$ 0,00	R\$ 0, 00	
Out	R\$ 55.000,00	R\$ 0, 00	
Nov	R\$ 0,00	R\$ 0, 00	
Dez	R\$ 0, 00	R\$ 0, 00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>	<b>R\$ 248.700,97</b>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

LOTE 03 – Regional Maringá

Sugestão de Enquadramento			
PTRES:			
Fonte:			
Natureza:			
Primeiro Grau (%)		Segundo Grau (%)	
Previsão de Despesas por Mês/Exercício			
	2024	2025	
Jan	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Fev	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	
Mar	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	
Abr	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	
Mai	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	
Jun	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	
Jul	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	
Ago	R\$ 0,00	R\$ 41.385,54	
Set	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Out	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	
Nov	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	
Dez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65.000,00</b>	<b>R\$ 291.385,54</b>	

LOTE 04 – Regional Londrina

Sugestão de Enquadramento			
PTRES:			
Fonte:			
Natureza:			
Primeiro Grau (%)		Segundo Grau (%)	
Previsão de Despesas por Mês/Exercício			
	2024	2025	
Jan	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Fev	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	
Mar	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	
Abr	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	
Mai	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	
Jun	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	
Jul	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	
Ago	R\$ 0,00	R\$ 26.385,54	
Set	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Out	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	
Nov	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	
Dez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>	<b>R\$ 266.385,54</b>	





#### 4. Classificação da Demanda

(X) Operação (assegura as operações normais do Regional; não contribui, ou tem contribuição marginal, para a execução da Estratégia do Regional)

( ) Conformidade (não é fundamental para operação; é decorrente de determinação legal; pode ou não contribuir para os objetivos estratégicos)

( ) Estratégico (contribui com um ou mais objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional - PEI; busca transformar ou otimizar; a não contratação ou aquisição afeta a execução da Estratégia do Regional)

#### 5. Benefícios

Trata-se de contratação de serviços que visam a manutenção do imóvel, conservação, limpeza e correção de patologias identificadas que decorrem da idade do imóvel. Neste critério enquadra-se a pintura das fachadas, muros, gradis, pintura de tetos e paredes internas, mastros, lixeiras entre outros elementos indicadas pela fiscalização.

A manutenção de boas condições de pintura predial proporciona um ambiente asseado e salubre, e principalmente prolonga a vida útil dos imóveis.

#### 6. Informações Gerais

##### 6.1. Indicação de Fiscais do Contrato

- **Fiscal:** Benedy Antunes de Oliveira
- **Fiscal:** Cláudia Freda Dal Piva.

##### 6.2. Unidade solicitante e gestora do contrato:

- Unidade Solicitante: COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO.
- Unidade Gestora: SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

##### 6.3. Unidades atendidas:



**6.3.1.** Os serviços serão prestados nas diversas unidades do TRT 9ª Região. A listagem das unidades referentes a cada lote, bem como o endereço dos imóveis consta da relação no Termo de Referência anexo.

#### **6.4. Prazo e local de entrega**

##### **6.4.1. Prazos:**

- Emissão da Ordem de Serviço: em até 10 dias corridos a partir da assinatura do contrato;
- Início da execução do objeto: em até 10 dias corridos após a emissão da ordem de serviço.
- Prazo de execução: conforme cronograma anexo à ordem de serviço.

**6.5. Local de entrega:** Os serviços serão executados no local (unidade e endereço) informado na Ordem de Serviço.

#### **6.6. Contatos**

**Telefones:** Coordenadoria de Manutenção - 41-3310-7761

**Contatos:** Benedy Antunes de Oliveira e/ou Cláudia Soares Dal Piva

**E-mail:** manutencao@trt9.jus.br

#### **7. Documentos anexados**

- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de referência;
- Mapa de Riscos;
- Lote 01 – Curitiba - Planilha orçamentária estimativa, composição do BDI, mapa de cotações, curvas ABC de insumos e de composições;
- Lote 02 – Cascavel - Planilha orçamentária estimativa, composição do BDI, mapa de cotações, curvas ABC de insumos e de composições;
- Lote 03 – Maringá - Planilha orçamentária estimativa, composição do BDI, mapa de cotações, curvas ABC de insumos e de composições;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

- Lote 04 – Londrina - Planilha orçamentária estimativa, composição do BDI, mapa de cotações, curvas ABC de insumos e de composições;
- Cotações;
- Declaração de Responsabilidade do Orçamentista;
- Memorial Descritivo dos Serviços;
- Demonstrativo analítico de encargos sociais utilizados para mão de obra;
- Declaração de utilização dos modelos.

Todos os projetos estarão disponíveis em arquivo eletrônico no Serviço de Engenharia e Arquitetura para serem retirados pelas empresas interessadas em participar da licitação.

Certifico por fim que, para a instrução da presente contratação foram utilizados os modelos de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar disponibilizados pela Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) no CTA.

A anotação de responsabilidade técnica (ART) do responsável orçamentista foi emitida e será juntado ao processo após pagamento.

Atenciosamente,

---

**Anadélia Trentini Campara**  
Coordenadora de Projetos e Planejamento

Ciente e de acordo,

---

**Adriana Medeiros**  
Diretora da Secretaria de Engenharia e Arquitetura